

Só precisa de preencher o impresso quando a liquidação de subconta envolve a subconta de contribuições e subconta de conservação.

Regime de Previdência Central não Obrigatório

Requerimento de Levantamento de verba - Mapa anexado

Modelo L1
Mapa anexado

Nome : Chan Tai Man BIRM n.º: 1234567(8)

| Ordem de liquidação de conta | Subconta de gestão do Governo/ nome de entidade gestora de fundos | N.º do plano de contribuições |
|--|---|--|
| Quando a primeira subconta na ordem de liquidação obtiver uma verba insuficiente para o pagamento, vai efectuar o pagamento do remanescente através da subconta seguinte na ordem de liquidação. | <ul style="list-style-type: none">- Caso levante a verba da subconta de gestão do Governo, por favor preencher a "Subconta de gestão do Governo".- Caso levante a verba da subconta de contribuições / subconta de conservação, por favor preencher o nome da respectiva entidade gestora de fundos. <p>A conta de gestão do Governo não tem número, portanto, não é necessário preencher.</p> | <ul style="list-style-type: none">- Isto é o número atribuído às subcontas do titular da conta do regime de previdência central não obrigatório pela entidade gestora de fundos que pode usar outro nome para substituir o número de plano de contribuições (como por exemplo, número de conta, número de contrato, número de plano, etc.)- O requerente pode tomar conhecimento deste número através de demonstração emitida pela entidade gestora de fundos ou por meio de consulta, fornecido pela entidade gestora de fundos aos requerentes.- A subconta de gestão do Governo não tem um número, por isso não se preenche o espaço. |
| 1 | Subconta de gesetão do Governo | |
| 2 | ABCXXX | M024535xxxxxxxx |
| 3 | EFGYYY | M020000xxxxxxxx |
| 4 | | |
| 5 | | |
| 6 | | |
| 7 | | |
| 8 | | |
| 9 | | |
| 10 | | |

● É obrigatório preencher o nome de entidade gestora de fundos e o n.º do plano de contribuições.
● O titular de conta do regime de previdência central não obrigatório pode consultar o n.º do plano de contribuições junto da entidade gestora de fundos.

Os números representam a ordem de liquidação de conta, precisa de preencher conforme a ordem de número.

O pagamento de verbas de subconta de contribuições ou subconta de conservação é sempre efectuado pela respectiva entidade gestora de fundos. É favor contactar a sua entidade gestora de fundos para obter mais informações.

Observações:

- (1) Em caso de não cessação de relações de trabalho, o titular da conta pode apenas levantar o saldo da subconta de contribuições pertencente à sua parte.
- (2) Em caso de cessação de relações de trabalho, o titular da conta pode levantar o saldo de contribuições da parte de empregadores. O FSS só pode tratar de processamento de requerimento de levantamento, quando os empregadores tenham efectuado as contribuições da última prestação para os seus trabalhadores dentro do mês seguinte à cessação de relações de trabalho, bem como as entidades gestoras de fundos tenham concluído o procedimento de liquidação de unidades de fundos.
- (3) Caso a subconta de contribuições acima referida em que está envolvida a cessação de relações de trabalho tenha sido cancelada e o respectivo saldo tenha sido transferido para outra subconta, esta subconta a que foi transferida a verba vai ser considerada pelo FSS como a conta de liquidação para o presente requerimento, sendo liquidada conforme a ordem de liquidação e o montante de levantamento preenchido.

Chan Dai Man

Assinatura do requerente
(Conforme o BIR do requerente. Caso não saiba/ possa assinar, coleque a impressão digital do polegar direito.)

____ dia _____ mês _____ ano